



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca de Concórdia

PORTARIA Nº 134/2006

Dispõe sobre suspensão de prazos e expediente na comarca de Concórdia e dá outras providências.

As Juízas de Direito Denise Helena Schild de Oliveira, Ana Karina Arruda Anzanello e Iolanda Volkmann e o Juiz de Direito Edson Marcos de Mendonça, da comarca de Concórdia,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 1º parágrafo único e 482 do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina;

CONSIDERANDO a data da inauguração das novas dependências do Fórum da Comarca em 14 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO a reestruturação e a necessidade de transferir o acervo de processos, equipamentos e demais materiais para as novas dependências;

CONSIDERANDO a exigência de auditar todo o acervo de processos, de documentos e de materiais;

CONSIDERANDO que tais procedimentos demandarão efetiva participação dos servidores da comarca,

RESOLVEM:

- 1) SUSPENDER OS PRAZOS PROCESSUAIS, no período de 30 de novembro, inclusive a 20 de dezembro de 2006, preservando, contudo, a realização das audiências e leilões já designados.

2) SUSPENDER O ATENDIMENTO, no período supramencionado, ressalvando os casos urgentes, que serão atendidos em regime de plantão.

Publique-se.

Concórdia, 24 de novembro de 2006.

DENISE HELENA SCHILD DE OLIVEIRA

Juíza de Direito

ANA KARINA ARRUDA ANZANELLO

Juíza de Direito

EDSON MARCOS DE MENDONÇA

Juíz de Direito

IOLANDA VOLKMANN

Juíza de Direito